



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 063/2019

Sant'Ana do Livramento, 01 de março de 2019.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 027/2019”, de autoria do Vereador Marco Monteiro, conforme informação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SMSU, comunicar o que segue:

1- *A Gestão Municipal, em conformidade com o termo de Convênio nº 77/2013, gerencia os trabalhos realizados pela mão de obra prisional junto aos serviços do Município, especificamente nesta pasta, no cumprimento de suas atribuições, conforme cronograma que é elaborado semanalmente de acordo com as demandas a serem diligenciadas e que dizem respeito a limpeza urbana, priorizando as ações necessárias mais urgentes.*

2- *Vale frisar, adverso ao que consta no Pedido de Informação objeto desta resposta, que o Termo de Convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul objetivando a utilização de mão de obra de apenados recolhidos na penitenciária estadual de Santana do Livramento data ainda do ano de 2013, porém, tem a vigência pelo prazo de sessenta meses a contar da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo o prazo ser alterado mediante termo aditivo. Por consequência disto, afirmamos já estar efetivando, em conformidade com os ritos processuais administrativos cabíveis, os trâmites necessários à prorrogação de vigência do convênio.*

3- *Não compete a esta pasta a elaboração de estudos formais apontando a efetividade ou eficácia de determinados serviços prestados, porém através deste, acusamos plena satisfação com os termos que compõe o convênio firmado e declaramos que o trabalho realizado pelos apenados tem se mostrado eficaz e muito tem contribuído para a manutenção dos serviços essenciais que são por nós providos.*

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



[Handwritten signature]
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.